**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**CNPJ: 08.866.501/0001-67.**
Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033

**DECRETO N° 0035/2019**

Mogeiro (PB), 31 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DESTRATOS DE CONTRATOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALBERTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** Lei Municipal n° 003 de 19 de março de 2001, que disciplina o Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal, estabelecendo normas de contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e adota outras providências;

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**CNPJ: 08.866.501/0001-67.**
Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033

**CONSIDERANDO** Lei Municipal n° 280, de 30 de dezembro de 2016, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Ficam exonerados todos os cargos comissionados, bem como, os contratos celebrados sob o crivo de excepcional interesse público.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 31 de dezembro de 2019.

**José Alberto Ferreira**
Prefeito Constitucional

MUNICIPIO APROVADO
EDIÇÃO 2013 - 2016
unicef